



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI Nº 71/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Criação de Gratificação para os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI. Altera a Lei nº 2.362/2010 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: O Projeto de Lei em análise objetiva instituir gratificação aos membros da Junta Administrativa de Infração – JARI, criada por meio da Lei nº 2.362/2010.

Por ser responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas em decorrência de infrações de trânsito, os membros da JARI terão que dedicar-se e despenderão de seu tempo. A gratificação proposta seria uma forma de motivação para a avaliação proba e coordenação de todos os processos.

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, tanto o demonstrativo fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, quanto do Departamento de Planejamento Orçamentário, não acusam prejuízos ao equilíbrio orçamentário, prevendo a absorção destes valores dentro da execução normal.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Em relação ao Projeto de Lei em discussão, esta relatoria não verificou nenhuma situação que o desabone, encaminhando-o para apreciação da comissão.

Cambé, 10 de Dezembro de 2015.


Presidente: Cecílio de Araújo Pereira


Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos


Revisor: José Carlos Camargo